



**ESCOLA DO  
FUTURO**

**EDITAL 05/2023 - GOIANAS S.A**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRÉ INCUBAÇÃO E USO DOS  
AMBIENTES DE INOVAÇÃO DAS ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO  
DE GOIÁS (EFGs)**

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), as Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), resolvem retificar o EDITAL N° 05/2023, conforme discriminado a seguir:

**Onde se lê:**

As Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs) por meio do Convênio estabelecido entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), a Universidade Federal de Goiás (UFG), representada pelo Centro de Ensino, Trabalho e Tecnologia - CETT e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), tornam público o presente Edital de Chamada Pública, que tem como objetivo a seleção de mulheres empreendedoras ou que desejam empreender e estejam desenvolvendo ou interessadas em desenvolver soluções inovadoras em produtos e serviços para uso dos Ambientes de Inovação das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs) e receber atendimento pelo Programa de Consultoria e Apoio a Empreendimentos Inovadores – PCAEI.

Os Ambientes de Inovação são espaços dentro das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) voltados para atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e prestação de serviços acadêmicos e empresariais à comunidade em geral. Os Ambientes de Inovação são compostos por: Inove Lab, Pré-incubadora, Coworking e Estúdio TV Web, e, têm como objetivo fomentar o desenvolvimento e construção de uma articulação e interação das demandas da Indústria 4.0 com as da Educação Profissional e Tecnológica contemporânea. Para tanto, os Ambientes de Inovação irão proporcionar a interação entre alunos, professores e mercado, por meio da aplicação de conhecimentos e a realização de diagnósticos voltados ao setor produtivo.



**SECTI**  
Secretaria de  
Estado de Ciência,  
Tecnologia e  
Inovação de Goiás





**ESCOLA DO  
FUTURO**

**Leia-se:**

Atráves do Programa Goianas na Ciência e Inovação, as Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs) por meio do Convênio estabelecido entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), a Universidade Federal de Goiás (UFG), representada pelo Centro de Ensino, Trabalho e Tecnologia - CETT e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), tornam público o presente Edital de Chamada Pública, que tem como objetivo a seleção de mulheres empreendedoras ou que desejam empreender e estejam desenvolvendo ou interessadas em desenvolver soluções inovadoras em produtos e serviços para uso dos Ambientes de Inovação das EFGs e receber atendimento pelo Programa de Consultoria e Apoio a Empreendimentos Inovadores – PCAEI.

O Programa Goianas na Ciência e Inovação, fruto da parceria entre a SECTI e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), tem por escopo promover políticas de simetria para estimular o ingresso e a permanência de meninas e mulheres na ciência, tecnologia e inovação em Goiás. A presente chamada pública está inserida em uma das linhas do programa, que prevê o incentivo por meio de atendimentos à mulheres com projetos inovadores em desenvolvimento ou que ainda não possuem um plano de negócio formalizado. O estímulo a novos negócios inovadores ocorrerá mediante o provimento de ferramentas, serviços e apoio gerencial e institucional a ideias promissoras com viabilidade técnica e mercadológica. Sendo o Programa Goianas na Ciência e Inovação constituído por uma trilha de fomento e formação, projeta-se que a pré-incubação evolua para futuros negócios.

No âmbito das EFGs, os Ambientes de Inovação são voltados para atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e prestação de serviços acadêmicos e empresariais à comunidade em geral. **Cujo objetivo é promover o desenvolvimento** e construção de uma articulação e interação das demandas da Indústria 4.0 com as da Educação Profissional e Tecnológica contemporânea. Para tanto, os Ambientes de Inovação irão proporcionar a interação entre alunos, professores e mercado, por meio da aplicação de conhecimentos e a realização de diagnósticos voltados ao setor produtivo.

**Onde se lê:**

1.1 O presente edital de chamada pública visa oficializar e disponibilizar um canal contínuo para que mulheres interessadas que tenham ideias de negócio ou negócio em situação inicial e queiram participar do Programa de Pré-Incubação possam se inscrever e no momento de disponibilidade de vagas, caso selecionados, sejam inseridos no cronograma de uso dos ambientes de inovação e de atendimentos da equipe de Consultoria conforme os critérios estabelecidos neste edital.



**SECTI**  
Secretaria de  
Estado de Ciência,  
Tecnologia e  
Inovação de Goiás





## ESCOLA DO FUTURO

### Leia-se:

1.1 O presente edital de chamada pública visa oficializar e disponibilizar um canal contínuo para que mulheres interessadas que tenham ideias de negócio ou negócio em situação inicial e queiram participar do Programa de Pré-Incubação possam se inscrever e no momento de disponibilidade de vagas, **caso selecionadas, sejam inseridas** no cronograma de uso dos ambientes de inovação e de atendimentos da equipe de Consultoria conforme os critérios estabelecidos neste edital.

### Onde se lê:

2.1.2 É um programa que incentiva, valoriza e acelera a jornada de mulheres que empreendem ou querem empreender.

### Leia-se:

**2.1.2 Incentivar, valorizar e acelerar a jornada de mulheres que empreendem ou querem empreender.**

### Incluir o item 2.1.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.7 Acompanhar o desenvolvimento de mulheres e seus empreendimentos no âmbito do Programa Goianas na Ciência e Inovação. Fomentando e promovendo formações durante e após a participação das empreendedoras no projeto.**

### Onde se lê:

3.8 Durante a vigência do edital, as interessadas contempladas terão direito de até 2 (duas) visitas técnicas gratuitas, realizadas pela equipe de consultores, caso o consultor observe a real necessidade da orientação e apoio prestado, mediante prévio agendamento.

3.9 No mínimo uma responsável ou representante contemplado deverá ter disponibilidade para participar das atividades de apoio oferecidas por este edital nas datas agendadas e, ao final de cada atendimento, sessão ou visitação, todos os envolvidos devem preencher o Formulário de Avaliação do atendimento que será disponibilizado de forma privada, com a finalidade de acompanhamento e avaliação das atividades pelo CETT/UFG.



## ESCOLA DO FUTURO

### Leia-se:

3.8 Durante a vigência do edital, as interessadas contempladas terão direito de até 2 (duas) visitas técnicas gratuitas, realizadas **pela equipe de consultoras, caso a consultora** observe a real necessidade da orientação e apoio prestado, mediante prévio agendamento.

3.9 No mínimo uma responsável **ou representante contemplada** deverá ter disponibilidade para participar das atividades de apoio oferecidas por este edital nas datas agendadas e, ao final de cada atendimento, sessão ou visitação, todos os envolvidos devem preencher o Formulário de Avaliação do atendimento que será disponibilizado de forma privada, com a finalidade de acompanhamento e avaliação das atividades pelo CETT/UFG.

### Onde se lê:

4.2 Na utilização dos serviços tecnológicos e ambientes de inovação e, no desenvolvimento da relação com a equipe de consultoria, os empreendedores devem:

### Leia-se:

4.2 Na utilização dos serviços tecnológicos e ambientes de inovação e, no desenvolvimento da relação com a equipe de consultoria, **as empreendedoras devem:**

### Onde se lê:

4.2.4 Manter-se abertas para ouvir os questionamentos e considerações tanto dos técnicos dos ambientes de inovação como da equipe de consultoria e tirar suas próprias conclusões, filtrando o que é melhor para o seu negócio.

### Leia-se:

4.2.4 Manter-se abertas para ouvir os questionamentos e considerações **tanto das técnicas** dos ambientes de inovação como da equipe de consultoria e tirar suas próprias conclusões, filtrando o que é melhor para o seu negócio.

### Onde se lê:

5.1 Podem se inscrever equipes de Goiás e entorno e a proponente do projeto deverá, obrigatoriamente, ser mulher, cis ou trans. A obrigatoriedade não se estende aos demais integrantes da equipe, porém as equipes compostas exclusivamente por mulheres terão



## ESCOLA DO FUTURO

um acréscimo de 20% na pontuação na avaliação dos projetos. Serão selecionados até 20 projetos, que depois passarão por três meses de pré-incubação gratuita.

5.2 As empreendedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, uma ideia ou projeto com caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de 2 de dezembro de 2004.

5.3 A inscrição das empreendedoras deve ser apresentada pelo proprietário e responsável do negócio e/ou seus sócios ou pelo detentor do projeto do novo negócio. Cada empreendedor deve estar em apenas um projeto por ciclo.

### Leia-se:

5.1 Podem se inscrever equipes de Goiás e **entorno do Distrito Federal** e a proponente do projeto deverá, obrigatoriamente, ser mulher, cis ou trans. A obrigatoriedade não se estende aos demais integrantes da equipe, porém as equipes compostas exclusivamente por mulheres terão um acréscimo de 20% na pontuação na avaliação dos projetos. Serão selecionados até 20 projetos, que depois passarão por três meses de pré-incubação gratuita.

5.2 As empreendedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, uma ideia ou projeto com caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de 2 de dezembro de 2004.

5.3 A inscrição das empreendedoras deve ser apresentada **pela proprietária e responsável do negócio e/ou suas sócias e/ou pela detentora do projeto do novo negócio. Cada empreendedora** deve estar em apenas um projeto por ciclo.

### Onde se lê:

7.3 A Comissão de Avaliação avaliará e classificará as inscrições com base nos critérios, estabelecidos no subitem 7.6 deste Edital e nos dados informados pelos interessados no formulário eletrônico no momento da inscrição.

7.4 Não serão avaliadas e validadas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos descritos no item 5 e/ou não apresentarem a documentação solicitada no subitem 6.3, deste Edital.

7.5 A Comissão de avaliação poderá contar com o apoio de consultores especializados para auxiliar na apreciação das inscrições, caso julgue necessário.



## ESCOLA DO FUTURO

7.6 O processo de avaliação e classificação das inscrições será composto pela análise de cinco critérios, sendo eles: (1) identificação do problema e proposta de valor; (2) grau de inovação; (3) capacidade técnica dos empreendedores; (4) motivação e perfil do empreendedor; e (5) potencial de interação com a EFG.

### Leia-se:

7.3 A Comissão de Avaliação avaliará e classificará as inscrições com base nos critérios, estabelecidos no subitem 7.6 deste Edital e nos dados informados **pelas interessadas** no formulário eletrônico no momento da inscrição.

7.4 Não serão avaliadas e validadas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos descritos no item 5 e/ou não apresentarem a documentação solicitada no subitem 6.3, deste Edital.

7.5 A Comissão de avaliação poderá contar com o apoio **de consultoras especializadas** para auxiliar na apreciação das inscrições, caso julgue necessário.

7.6 O processo de avaliação e classificação das inscrições será composto pela análise de cinco critérios, sendo eles: (1) identificação do problema e proposta de valor; (2) grau de inovação; (3) capacidade técnica **das empreendedoras**; (4) motivação e **perfil da empreendedora**; e (5) potencial de interação com a EFG.

### Onde se lê:

	<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Escala de Pontuação</b>
	<b>Capacidade técnica dos empreendedores</b>	Pelo menos um membro da equipe possui conhecimentos habilidades técnicas para execução do projeto?	<b>0</b> – Nenhum membro da equipe possui conhecimentos e habilidades técnicas para executar o projeto. <b>10</b> – Pelo menos um membro da equipe possui alta capacidade técnica para executar o projeto.





## ESCOLA DO FUTURO

	<b>Motivação e perfil empreendedor</b>	A equipe está engajada para o desenvolvimento do projeto e participação no Programa?	<b>0</b> - A equipe não possui motivação para empreender <b>10</b> - A equipe apresentou grande motivação para empreender e as(s) membra(s) têm experiências empreendedoras.
	<b>Potencial de interação com a EFG</b>	O projeto possui potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão das EFGs?	<b>0</b> - Não possui potencial de interação com as EFGs <b>10</b> - Possui alto potencial de interação com as EFGs.

Leia-se:

	<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Escala de Pontuação</b>
	<b>Capacidade técnica das empreendedoras</b>	Pelo <b>menos uma membra</b> da equipe possui conhecimentos habilidades técnicas para execução do projeto?	<b>0</b> – <b>Nenhuma membra</b> da equipe possui conhecimentos e habilidades técnicas para executar o projeto. <b>10</b> – <b>Pelo menos uma membra</b> da equipe possui alta capacidade técnica para executar o projeto.



## ESCOLA DO FUTURO

<b>Motivação e perfil empreendedor</b>	A equipe está engajada para o desenvolvimento do projeto e participação no Programa?	<b>0</b> - A equipe não possui motivação para empreender <b>10</b> - A equipe apresentou grande motivação para empreender e as(s) membra(s) têm experiências empreendedoras.
<b>Potencial de interação com a EFG</b>	O projeto possui potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão das EFGs?	<b>0</b> - Não possui potencial de interação com as EFGs <b>10</b> - Possui alto potencial de interação com as EFGs.

### Onde se lê:

7.13 O resultado final será homologado pelo CETT, publicado em <https://efg.org.br/stais>, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos.

### Leia-se:

7.13 O resultado final será homologado pelo CETT, publicado em <https://efg.org.br/stais>, sendo de total responsabilidade da interessada acompanhar a divulgação dos resultados e demais informativos.

### Onde se lê:

1º SELEÇÃO	
Evento/Atividade	Datas
Abertura do Edital	29/09/2023
Período de Inscrição	29/09/2023 a 15/10/2023





**ESCOLA DO  
FUTURO**

Inscrições homologadas	16/10/2023
Resultado Preliminar	16/10/2023
Resultado Final	18/10/2023

<b>2º SELEÇÃO</b>	
<b>Evento/Atividade</b>	<b>Datas</b>
Abertura do Edital	16/10/2023
Período de Inscrição	16/10/2023 a 30/12/2023
Inscrições homologadas	05/01/2024
Resultado Preliminar	08/01/2024
Resultado Final	10/01/2024

**Leia-se:**

<b>1º SELEÇÃO</b>	
<b>Evento/Atividade</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>20/09/2023</b>



**ESCOLA DO  
FUTURO**

<b>Período de Retificação</b>	<b>20/09/2023 a 26/09/2023</b>
Abertura do Edital	29/09/2023
Período de Inscrição	29/09/2023 a 15/10/2023
Inscrições homologadas	16/10/2023
Resultado Preliminar	16/10/2023
<b>Recursos</b>	<b>16/10/2023 à 17/10/2023</b>
Resultado Final	18/10/2023

<b>2º SELEÇÃO</b>	
<b>Evento/Atividade</b>	<b>Datas</b>
Abertura do Edital	16/10/2023
Período de Inscrição	16/10/2023 a 30/12/2023
Inscrições homologadas	05/01/2024
Resultado Preliminar	08/01/2024



**ESCOLA DO  
FUTURO**

Recurso	08/01/2024 a 09/01/2024
Resultado Final	10/01/2024

**Onde se lê:**

10.1 Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa de pré-incubação, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

**Leia-se:**

10.1 Para ser **considerada graduada** e receber a certificação do programa de pré-incubação, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

**Onde se lê:**

11.2 O percentual de participação da EFG e da SEDI será definido caso a caso, em instrumento específico, considerando a legislação vigente.

**Leia-se:**

11.2 O percentual de participação da **EFG e da SECTI** será definido caso a caso, em instrumento específico, considerando a legislação vigente.

**Onde se lê:**

12.2 A alteração, revogação ou anulação deste edital de chamada pública poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério do CETT/UFG e da SEDI, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.3 Casos omissos relacionados a este edital serão resolvidos pelo CETT/UFG e em última instância pela SEDI.

12.4 O inscrito poderá ser chamado para entrevista a título de esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da inscrição.

12.5 As informações prestadas pelos interessados contemplados serão tratadas como confidenciais, nos termos da legislação em vigor. Todos os envolvidos no processo de



## ESCOLA DO FUTURO

classificação assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações consideradas confidenciais.

12.6 É vedado, no transcorrer do processo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

12.7 O interessado inscrito e contemplado deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital.

12.8 As informações prestadas pelo interessado neste processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12.9 Ao efetivar a inscrição o interessado declara que não infringe quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

12.10 O interessado poderá ser desligado em casos específicos de condutas reprováveis que requeiram medidas mais enérgicas. Essa decisão será mediante parecer de uma comissão técnica criada para avaliar a necessidade do desligamento.

### Leia-se:

12.2 A alteração, revogação ou anulação deste edital de chamada pública poderá ocorrer a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério do CETT/UFG e da SECTI, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.3 Casos omissos relacionados a este edital serão resolvidos pelo CETT/UFG e em última instância pela SECTI.

12.4 A inscrita poderá ser chamada para entrevista a título de esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da inscrição.

12.5 As informações prestadas pelas interessadas contempladas serão tratadas como confidenciais, nos termos da legislação em vigor. Todos os envolvidos no processo de classificação assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações consideradas confidenciais.

12.6 É vedado, no transcorrer do processo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

12.7 A interessada inscrita e contemplada deverá acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste edital.

12.8 As informações prestadas pela interessada neste processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12.9 Ao efetivar a inscrição a interessada declara que não infringe quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

12.10 A interessada poderá ser desligada em casos específicos de condutas reprováveis que requeiram medidas mais enérgicas. Essa decisão será mediante parecer de uma comissão técnica criada para avaliar a necessidade do desligamento.



**ESCOLA DO  
FUTURO**

**Onde se lê:**

13.1 Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o candidato interessado com a devida inscrição no presente edital implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e participação integral do projeto, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame e manifesta de forma livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a EFG, CETT/UFG e da SECTI a realizar o tratamento dos meus Dados Pessoais.

**Leia-se:**

13.1 Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, **a candidata interessada** com a devida inscrição no presente edital implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame e participação integral do projeto, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame e **manifesta de forma livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a EFG, CETT/UFG e da SECTI a realizar o tratamento dos meus Dados Pessoais.**

**Onde se lê:**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
25/10	<b>Boas-vindas:</b> Início do Programa de pré Incubação/ <b>Oficina 01:</b> Empoderamento e Autoconfiança
31/10	<b>Oficina 02:</b> Despertando a criatividade: Ideação
07/11	<b>Oficina 03:</b> Diversidade e Inclusão
10/11	<b>Oficina 04:</b> Liderança feminina
13/11	<b>Oficina 05:</b> Modelagem de negócios - CANVAS



**ESCOLA DO  
FUTURO**

22/11	<b>Oficina 06:</b> Mulheres na Inovação e Tecnologia
28/11	<b>Oficina 07:</b> Empreendedorismo social
01/12	<b>Oficina 08:</b> Estratégias de Marketing e Vendas para Mulheres Empreendedoras
06/12	<b>Oficina 09:</b> Networking e Construção de Relacionamentos
13/12	<b>Oficina 10:</b> Inspiração: Casos de Sucesso

**Leia-se:**

<b>EFG JOSÉ BITTENCOURT</b>	
<b>Data</b>	<b>Ação</b>
25/10	<b>Boas-vindas:</b> Início do Programa de pré Incubação/ <b>Oficina 01:</b> Despertando a criatividade: Ideação
31/10	<b>Oficina 02:</b> Modelagem de negócios - CANVAS
07/11	<b>Oficina 03:</b> Networking e Construção de Relacionamentos
13/11	<b>Oficina 04:</b> Empreendedorismo social
22/11	<b>Oficina 05:</b> Diversidade e Inclusão
28/11	<b>Oficina 06:</b> Empoderamento e Autoconfiança
01/12	<b>Oficina 07:</b> Liderança feminina
05/12	<b>Oficina 08:</b> Mulheres na Inovação e Tecnologia
08/12	<b>Oficina 09:</b> Inspiração: Casos de Sucesso
13/12	<b>Oficina 10:</b> Estratégias de Marketing e Vendas para Mulheres Empreendedoras





**ESCOLA DO  
FUTURO**

<b>EFG LUIZ RASSI</b>	
<b>Data</b>	<b>Ação</b>
25/10	<b>Boas-vindas:</b> Início do Programa de pré Incubação/ <b>Oficina 01:</b> Empoderamento e Autoconfiança
31/10	<b>Oficina 02:</b> Networking e Construção de Relacionamentos
07/11	<b>Oficina 03:</b> Diversidade e Inclusão
13/11	<b>Oficina 04:</b> Despertando a criatividade: Ideação
22/11	<b>Oficina 05:</b> Modelagem de negócios - CANVAS
28/11	<b>Oficina 06:</b> Liderança feminina
01/12	<b>Oficina 07:</b> Mulheres na Inovação e Tecnologia
05/12	<b>Oficina 08:</b> Inspiração: Casos de Sucesso
08/12	<b>Oficina 09:</b> Estratégias de Marketing e Vendas para Mulheres Empreendedoras
13/12	<b>Oficina 10:</b> Empreendedorismo social

<b>EFG SARAH LUÍSA</b>	
<b>Data</b>	<b>Ação</b>
25/10	<b>Boas-vindas:</b> Início do Programa de pré Incubação/ <b>Oficina 01:</b> Diversidade e Inclusão
31/10	<b>Oficina 02:</b> Estratégias de Marketing e Vendas para Mulheres Empreendedoras
07/11	<b>Oficina 03:</b> Modelagem de negócios - CANVAS
13/11	<b>Oficina 04:</b> Networking e Construção de Relacionamentos



**ESCOLA DO  
FUTURO**

22/11	<b>Oficina 05:</b> Empoderamento e Autoconfiança
28/11	<b>Oficina 06:</b> Despertando a criatividade: Ideação
01/12	<b>Oficina 07:</b> Empreendedorismo social
05/12	<b>Oficina 08:</b> Liderança feminina
08/12	<b>Oficina 09:</b> Mulheres na Inovação e Tecnologia
13/12	<b>Oficina 10:</b> Inspiração: Casos de Sucesso

<b>EFG PAULO RENATO</b>	
<b>Data</b>	<b>Ação</b>
25/10	<b>Boas-vindas:</b> Início do Programa de pré Incubação/ <b>Oficina 01:</b> Modelagem de negócios - CANVAS
31/10	<b>Oficina 02:</b> Empreendedorismo social
07/11	<b>Oficina 03:</b> Estratégias de Marketing e Vendas para Mulheres Empreendedoras
13/11	<b>Oficina 04:</b> Diversidade e Inclusão
22/11	<b>Oficina 05:</b> Networking e Construção de Relacionamentos
28/11	<b>Oficina 06:</b> Inspiração: Casos de Sucesso
01/12	<b>Oficina 07:</b> Despertando a criatividade: Ideação
05/12	<b>Oficina 08:</b> Empoderamento e Autoconfiança
08/12	<b>Oficina 09:</b> Liderança feminina
13/12	<b>Oficina 10:</b> Mulheres na Inovação e Tecnologia



**ESCOLA DO  
FUTURO**

<b>EFG RAUL BRANDÃO</b>	
<b>Data</b>	<b>Ação</b>
25/10	<b>Boas-vindas:</b> Início do Programa de pré Incubação/ <b>Oficina 01:</b> Inspiração: Casos de Sucesso
31/10	<b>Oficina 02:</b> Diversidade e Inclusão
07/11	<b>Oficina 03:</b> Empreendedorismo social
13/11	<b>Oficina 04:</b> Modelagem de negócios - CANVAS
22/11	<b>Oficina 05:</b> Despertando a criatividade: Ideação
28/11	<b>Oficina 06:</b> Mulheres na Inovação e Tecnologia
01/12	<b>Oficina 07:</b> Networking e Construção de Relacionamentos
05/12	<b>Oficina 08:</b> Estratégias de Marketing e Vendas para Mulheres Empreendedoras
08/12	<b>Oficina 09:</b> Empoderamento e Autoconfiança
13/12	<b>Oficina 10:</b> Liderança feminina

Goiânia, 28 de setembro de 2023.

*Alethia Ferreira da Cruz*

Diretora de Desenvolvimento e Avaliação  
Dr<sup>a</sup>. Alethia Ferreira da Cruz